



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua Alexandre Câmara, 79 - Centro - Maxaranguape/RN - CNPJ 12.749.115/0001-62

Região Metropolitana do Natal

PARECER Nº 033/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I. MATÉRIA EM ANÁLISE

PROJETO DE LEI Nº 017/2019

Ementa: Propõe as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 do Poder Executivo e Legislativo de Maxaranguape, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

II. PARECER DO RELATOR

Atendendo ao despacho da Mesa Diretora e conforme determina o Regimento Interno, cumpre a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** observar os aspectos constitucional, organização legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Após análise da matéria, no que tange a essa Comissão analisar, não vislumbramos qualquer óbice à aprovação da matéria, posto que respeita os limites constitucionais de competência do legislador municipal, descrito na Constituição Federal, Art. 30, inciso I, bem como os preceitos determinados pela Lei Orgânica Municipal no que tange ao processo legislativo.

Pelo exposto, esta relatoria apresenta VOTO FAVORÁVEL pela tramitação e aprovação da presente matéria.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão reunida, aderindo ao voto da relatoria, opina de forma **unânime pela tramitação e aprovação da matéria**, por entender que a referida matéria está em consonância com as legislações vigentes. Face ao exposto, encaminhamos a matéria para que seja submetida à apreciação soberana do Plenário.

É o parecer.

Sala de Reunião das Comissões, em 13 de agosto de 2019.

Ver. Robson Correia da Costa
Presidente

Ver.^a Carla Lopes da Silva
Relatora

Ver. Cláudio Lins Tomaz
Membro